

## **LEI Nº 1.624/2006.**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal da Serra do Pará em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 025/2006 – Legislativo.

**Art. 1º.** Fica Instituído o Dia Municipal da Serra do Pará, a ser comemorado no mês de março de cada ano, na data de comemoração das festividades de São José, realizadas no Distrito do Pará.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar cartazes, placas e panfletos alusivos ao que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2006.

**Rui José Medeiros Silva**  
- PRESIDENTE -

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO -

**José Moura Filho**  
- 2º SECRETÁRIO -